



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 003920/2022
PROCESSO Nº 002545/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª ELZIRA OHNESORG RAMLOW, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **ELZIRA OHNESORG RAMLOW**, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 1.603.505 SSP/ES e CPF n.º 076.938.657-01, residente e domiciliado no município de Vila Pavão - ES, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 111/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 111/2018, referente a locação do imóvel situado à Rua Jacó Ost, s/n, Ondina, Vila Pavão, ES, utilizado para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 19 de Outubro de 2022 estendendo-se até 19 de Outubro de 2023, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor global do presente aditivo e de **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000	000425

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

página 1 de 2



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003920/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de outubro de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Elzira Ohnesorg Ramlow
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:

2 - _____
Nome:

Vitória (ES), quarta-feira, 26 de Outubro de 2022.

CNPJ sob nº 33.609.768/0001-16, **NOTIFICA-SE QUANDO A RETOMADA DA OBRA**, referente ao Contrato Original nº 000214/2020 - assinado em 30 de novembro de 2020, Tomada de Preços 000015/2020, com objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação em vias públicas urbanas na localidade de Boa Esperança, Município de Vargem Alta, considerando o contrato de repasse nº 885260/mdr/Caixa, situação após vistorias realizadas na obra de drenagem e pavimentação em vias públicas urbanas na localidade de Boa Esperança, município de Vargem Alta, foi observado que não havia nenhum funcionário da empresa no local. Ressaltamos a inércia da empresa em relação as notificações anteriores.

Recomendamos que sejam regularizadas as situações que deram causa a presente notificação no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, bem como, para responder a presente em igual prazo, sob pena de adoção das penalidades cabíveis

Vargem Alta, 25 de outubro de 2022

DEOCLACINO DE SOUSA CARDOSO NETTO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 957699

Vila Pavão

RESUMO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2022

EMPRESA: CONSTRUTORA AJB EIRELI.
REFERÊNCIA: Concorrência Pública nº 001/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias
VALOR: R\$ 3.210.530,76

Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **Pavimentação, Drenagem e Sinalização na sede do Município de Vila Pavão no Bairro Centro: Rua Germando Linhares; Rua Projetada, Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04; Rua Projetada 05; Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, no Município de Vila Pavão/ES. Proposta no SIGA nº 0177/2021, Convênio nº 046/2021, Processo EDOCS 2021-NWCPQ com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, conforme Contrato nº 157/2022 de 21 de outubro de 2022.**

Vila Pavão/ES, 25/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 957098

RESUMO 5º T.A. CONTRATO Nº 111/2017

PROCESSO: 003920/2022
LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.
LOCADOR: ELZIRA OHNESORG RAMLOW.
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 111/2018, pelo período de 12

meses, a partir de 19 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2023, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 6.240,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 19/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 957413

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: J DE M LYRA DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO

CNPJ: 27.992.126/0001-46

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Compra direta, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT - agentes nocivos.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da solicitação, para elaboração do LTCAT;

RECURSOS: As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Domingos Martins, 25 de outubro de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente da CMDM

Protocolo 957601

Vitória

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações tornam público a celebração de Contrato, constante do processo nº 7849/2018, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - **STAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Terceirizados de Natureza Continuada para execução das Atividades de Porteiro.